



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 7.845**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 46.902,00 (quarenta e seis mil e novecentos e dois reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0073-102 - 3.3.93.39.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0144-129 - 3.3.90.30.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola

- - - - - R\$ 6.902,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.902,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.902,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 46.902,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 46.902,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.91.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.845

Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 20.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica	
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -	R\$ 3.902,00
2.08.01.08.244.0021.2.0147-129 - 3.3.90.39.00 Campanhas Educativas E Informativas - - - - -	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 6.902,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 6.902,00
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Turismo - - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 09 - - - - -	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 46.902,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 46.902,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de maio de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade